SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FAXINAL DOS GUEDES

EDITAL 015/2025

MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O PROJETO DE COLÔNIA DE FÉRIAS – RECESSO DE JULHO

Dispõe sobre as diretrizes para o Projeto Colônia de Férias - Recesso de Julho nesse ano de 2025 nas Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Faxinal dos Guedes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FAXINAL DOS GUEDES, Senhora ROSANE DALL´ACQUA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas estabelece:

RESOLVE:

1 - DO PROJETO

1.1 - O Projeto " Colônia de Férias" será ofertado no período de 24 de julho a 01 de agosto de 2025, de forma a contemplar o atendimento as crianças residentes no município, devidamente matriculadas no ano letivo de 2025 e cujo os pais ou responsáveis estejam trabalhando no mês de

julho de 2025.

1.2 - O atendimento as crianças será no período de 24 de julho a 01 de agosto de 2025,conforme horário escolar vigente.

1.3 – O atendimento do Projeto Colônia de Férias acontecerá em 02 Unidades:

- CMEI DOCE ENCANTO
- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nos dias 23, 24 e 25 de junho nas escolas: CMEI Doce Encanto e na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, no horário das 7h30 às 11h e das 13h20 às 17h.
Obs: Não serão admitidas matrículas, após o período de inscrições;

2.2 – Necessita-se o preenchimento do termo de responsabilidade (Anexo I).

2.3 – Documentos necessários para inscrição:

- Declaração de vínculo empregaticio no período ofertado pela Colônia de Férias, constando a renda mensal;
- Comprovante de residência atualizado.

2.4 – Serão atendidas as crianças que se encaixarem nos critérios abaixo, conforme regimento escolar:

Alta Vulnerabilidade Social: a família cuja renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, cujo os pais trabalham e não podem permanecer com a criança.

Média Vulnerabilidade Social: a família cuja renda per capita seja superior a meio salário mínimo nacional e igual ou inferior a um salário mínimo nacional e cujo os pais trabalham e não podem permanecer com a criança.

Situação de risco social ou pessoal: as hipóteses previstas no artigo 98 de Estatuto da Criança e do Adolescente.

Caso constate-se a remanescência de vagas para este período, poderão ser incluídos alunos que não atendam aos critérios dos itens acima, priorizando neste caso as famílias de menor poder aquisitivo e de maior vulnerabilidade social.
Deverá ser comprovada a necessidade da vaga que trata os itens acima por avaliação socioeconômica, os pais ou responsáveis pela criança deverão realizar a inscrição na escola quando da necessidade da permanência da criança neste período na escola, respeitando o prazo estipulado neste edital.

2.5 - As crianças serão atendidas de acordo com o período já matriculadas nos CMEI`s, ou seja crianças matriculadas no matutino nesse ano letivo de 2025 frequentará a Colônia de Férias de manhã, matriculadas no vespertino a tarde, e no integral o dia todo.

3 – A criança que apresentar 02 (três) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico, perderá o direito da vaga. (Termo a ser preenchido no ato das Matrículas)

Faxinal dos Guedes, 04 de Junho de 2025

ROSANE DALL´ ACQUA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

FORMULÁRIO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº_____

e RG nº_____, residente em Faxinal dos Guedes no Bairro_____, rua_____, nº_____

e responsável pela criança_____nascida em _____/____/____. Assumo o compromisso da veracidade da documentação apresentada no ato da matrícula, bem como estou ciente que caso meu filho(a) apresente duas faltas consecutivas e sem justificativa médica perderá a vaga do período da colônia de férias.

Diante do exposto, declaro minha inteira responsabilidade pelo presente termo.

Faxinal dos Guedes, ____/____/2025.

Assinatura do responsável.